



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÃO RECURSAL, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14021.128524/2022-44

Processo JUCESP nº 995171/22-1

Recorrente: KMG CONSTRUTORA - EIRELI

Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (KMG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.)

- I. Recurso contra arquivamento de atos constitutivos. Ausência de decisão plenária.
- II. Recurso não conhecido.

(...) NEGO CONHECIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.128524/2022-44, na medida em que não há decisão plenária a ser combatida, nos termos do art. 47 da Lei nº 8.934, de 1994.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).